

## ANTECEDENTES HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

*Rose Gottardo, 2003.*

*“A despeito de todo o contexto assustador, acredito nas possibilidades da espécie humana.*

*Temos os genes da sobrevivência. Temos que continuar nossa escala evolucionária. Transformar os problemas em desafios e encará-los. E a educação é um dos caminhos mais iluminados, com qualquer um dos tantos rótulos que receba”.*

*Genebaldo Freire Dias, 2000.*

Neste ítem, serão abordados os antecedentes históricos que contribuíram para o fortalecimento da Educação Ambiental no Brasil e no mundo, a partir de 1970. Foi nesse período que a humanidade se defrontou o início da crise ambiental global, trazendo como resultado o surgimento de políticas públicas sobre a questão ambiental, como conferências e legislações.

A Conferência realizada no ano de 1977 em Tbilisi (Geórgia antiga URSS) foi o grande marco da Educação Ambiental em nível mundial. Nela foram apresentados os primeiros trabalhos desenvolvidos em vários países nesta temática. Sua organização ocorreu a partir de uma parceria da Unesco com a colaboração do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA). Suas recomendações constituem até hoje a principal fundamentação para os programas educacionais na área.

No Brasil foram realizados vários encontros, seminários e debates preparatórios com o objetivo de elaborar o primeiro documento oficial do governo brasileiro sobre Educação Ambiental, assinado pela Secretaria Especial do Meio Ambiente e pelo Ministério do Interior, intitulado “Educação Ambiental”, levado á Conferência deTbilisi.

Cumprido salientar que a Conferência de Tbilisi foi precedida de outros importantes eventos, dentre os quais se destaca a Conferência de Estocolmo (1972), ponto culminante da primeira fase do Programa Internacional de Educação Ambiental. A capital da Suécia reuniu 113 países para sediar a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano. Na sua recomendação 96, Educação e Meio Ambiente, descreve a importância da implementação de um Programa de Educação Ambiental como estratégia fundamental de combate à crise ambiental e melhoria da qualidade de vida.

Segundo Pelicioni (1998, p.27) “em 1975, em resposta à recomendação nº 96, da Conferência de Estocolmo, foi criado pela Unesco e PNUMA, o Programa Internacional de Educação Ambiental - PIEA (*International Environmental Education Programme - IEEP*)” cujos objetivos eram:

- promover o intercâmbio de idéias, informações e experiências em Educação Ambiental entre as nações e regiões do mundo;
- fomentar o desenvolvimento e a coordenação de atividades de pesquisa, para melhor compreensão dos objetivos, conteúdos e métodos de Educação Ambiental;
- favorecer o desenvolvimento e a avaliação de novos materiais, currículos, programas e instrumentos didáticos no campo da Educação Ambiental;
- impulsionar o treinamento ou atualização de pessoal-chave para o desenvolvimento da Educação Ambiental, tal como professores, planejadores, pesquisadores e administradores educacionais;
- oferecer assistência técnica aos Estados Membros no desenvolvimento de programas de Educação Ambiental.

De acordo com Cascino (2000, p.37) “[...] a *Declaração de Estocolmo adotou um conjunto de princípios para o manejo ecologicamente racional do meio ambiente*”.

Com relação à participação do Brasil na Conferência, Dias (2000, p.79), salienta que, a delegação brasileira foi contra as propostas apresentadas, pois impediria o desenvolvimento do país, afirmando, então, pagar o preço da degradação ambiental, desde que o Produto Interno Bruto do país fosse aumentado.

O evento resultou, em 1973, na criação do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente - PNUMA (*United Nations Environment Programme - UNEP*), com

objetivo de coordenar políticas e implementar um Plano de Ação Mundial por meio de ações relativas à avaliação ambiental, gestão ambiental e medidas de apoio (educação, treinamento, informação e assistência financeira).

No final de 1975, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), realizou em Belgrado, Iugoslávia, o Encontro Internacional de Educação Ambiental, que produziu a Carta de Belgrado, um dos mais importantes documentos produzidos na década que chamava atenção mundial para necessidade de uma nova ética ambiental, nela define que a Educação Ambiental deve ser multidisciplinar, continuada e integrada às diferenças regionais e voltada para os interesses nacionais. O documento fala sobre a satisfação das necessidades e desejos de todos os cidadãos da Terra, tais como erradicação das causas da pobreza, do analfabetismo, da fome, da poluição, preconizando assim a ética global e a reforma dos processos e sistemas educacionais.

A carta formulou alguns princípios básicos para programas de Educação Ambiental, tais como o de contribuir para descobrir os sintomas e as causas dos problemas ambientais e para desenvolver senso crítico e habilidades necessárias para resolução de problemas e recomenda o uso de ambientes educativos diversificados, realização de atividades práticas e de experiências pessoais a respeito ao conhecimento dos alunos (MEC, 2001).

Citaremos um trecho extraído da Carta de Belgrado:

*“A reforma dos processos e sistemas educacionais é central para a contratação dessa nova ética de desenvolvimento e ordem econômica mundial. Governantes e planejadores podem ordenar mudanças e novas abordagens de desenvolvimento que possam melhorar as condições do mundo, mas tudo isso não se constituirá em soluções de curto prazo se a juventude não receber um novo tipo de educação. Isso vai requerer um novo e produtivo relacionamento entre estudantes e professores, entre a escola e a comunidade, entre o sistema educacional e a sociedade”.*

Estes encontros, como os realizados no Brasil, descritos no início deste capítulo, foram preparatórios para a Conferência de Tbilisi, acontecido de 14 a 26 de Outubro de 1977, em Tbilisi, denominado a “Primeira Conferência Inter-governamental sobre Educação Ambiental,” como já citamos organizada pela UNESCO.. em colaboração

com o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente Suas recomendações continuam sendo base da Educação Ambiental até os dias atuais.

Enfatizou-se na Conferência, dentre outros, a necessidade da interdisciplinaridade para resgatar a percepção do todo ora fragmentado em diversas áreas do conhecimento.

Segundo MEC (1998, p.30) O Brasil não esteve presente oficialmente no evento, pois *“nosso país não mantinha relações diplomáticas com o bloco soviético, o que impediu a participação”*. Vale ressaltar que o Brasil demorou alguns anos para ter acesso aos documentos produzidos neste evento.

Após a Conferência de Tbilisi, o Ministério de Educação e Cultura (MEC) e a Companhia Estadual de Tecnologia e Saneamento Ambiental (CETESB) publicaram o documento *“Ecologia: uma Proposta para o ensino de 1º e 2º graus”*, cujo objetivo era subsidiar a prática pedagógica.

A UNESCO publicou em 1980, *“La Educacion Ambiental: las Grandes Orientaciones de La Conferência de Tbilis”*, importante fonte de pesquisas para as ações a serem desenvolvidas em Educação Ambiental, com quarenta e uma recomendações, onde são citados sua concepção, finalidades, objetivos e princípios.

Na Recomendação nº 1, aparece a concepção sobre Educação Ambiental e os esforços necessários para o desenvolvimento ambiental:

*“Um objetivo fundamental da Educação Ambiental é lograr que os indivíduos e a coletividade compreendam a natureza complexa do meio ambiente natural e do meio criado pelo homem, resultante da integração de seus aspectos biológicos, físicos, sociais, econômicos e culturais, e adquiram os conhecimentos, os valores, os comportamentos e as habilidades práticas para participar responsável e eficazmente da prevenção e solução dos problemas ambientais, e da gestão da questão da qualidade do meio ambiente”* (DIAS, 2000, p.107).

Segundo Dias (2000), *“para a realização de tais funções, a Educação Ambiental deveria suscitar uma vinculação mais estreita entre os processos educativos e a realidade, estruturando suas atividades em torno dos problemas concretos que se impõem à comunidade; e focar a análise de tais problemas, através de uma perspectiva*

*interdisciplinar e globalizadora, que permita uma compreensão adequada dos problemas ambientais ”(p.107).*

Encontram-se, na recomendação nº 2, as finalidades, outros objetivos e alguns princípios básicos da Educação Ambiental:

Finalidades da Educação Ambiental:

- Promover a compreensão da existência e da importância da interdependência econômica, social, política e ecológica.
- Proporcionar a todas as pessoas a possibilidade de adquirir os conhecimentos, o sentido dos valores, o interesse ativo e as atitudes necessárias para protegerem e melhorarem o meio ambiente.
- Induzir novas formas de conduta, nos indivíduos e na sociedade, a respeito do meio ambiente.

Objetivos da Educação Ambiental:

- Consciência: ajudar os indivíduos e grupos sociais a sensibilizarem-se e a adquirirem consciência do meio ambiente global e suas questões;
- Conhecimento: ajudar grupos sociais e indivíduos a adquirirem diversidade de experiências e compreensão fundamental sobre o meio ambiente e seus problemas;
- Comportamento: ajudar indivíduos e grupos sociais a comprometerem-se com uma série de valores, e a sentirem interesse pelo meio ambiente, e participarem da proteção e melhoria do meio ambiente;
- Habilidades: ajudar indivíduos e grupos sociais a adquirirem as habilidades necessárias para identificar e resolver problemas ambientais;
- Participação: proporcionar aos grupos sociais e indivíduos de participarem ativamente das tarefas que têm por objetivo resolver os problemas ambientais.

Princípios básicos da Educação Ambiental:

- Considerar o meio ambiente em sua totalidade, isto é, em seus aspectos naturais e criados pelo homem (político, social, econômico, científico-tecnológico, histórico-cultural, moral e estético).
- Constituir um processo contínuo e permanente, através de todas as fases do ensino formal e não-formal.
- Aplicar um enfoque interdisciplinar, aproveitando o conteúdo específico de cada disciplina, de modo que se adquira uma perspectiva global e equilibrada.

- Examinar as principais questões ambientais, do ponto de vista local, regional, nacional e internacional, de modo que os educandos se identifiquem com as condições ambientais de outras regiões geográficas.
- Concentrar-se nas condições ambientais atuais, tendo em conta também a perspectiva histórica.
- Insistir no valor e na necessidade da cooperação local, nacional e internacional, para prevenir e resolver os problemas ambientais.
- Considerar, de maneira explícita, os aspectos ambientais nos planos de desenvolvimento e de crescimento.
- Incentivar a participação dos estudantes na organização de suas experiências de aprendizagem, dando-lhes a oportunidade de tomar decisões e aceitar suas conseqüências.
- Estabelecer uma relação, para estudantes de todas as faixas etárias, entre a sensibilização pelo meio ambiente, a aquisição de conhecimento de valores, com ênfase especial na sensibilização dos mais jovens para os problemas do meio ambiente em suas comunidades.
- Ajudar os estudantes a descobrirem os sintomas e as causas reais dos problemas ambientais
- Salientar a complexidade dos problemas ambientais e, conseqüentemente, a necessidade de desenvolver um sentido crítico e aptidões necessárias para a solução desses problemas.
- Utilizar vários ambientes educativos e uma ampla gama de métodos para a comunicação e aquisição de conhecimentos sobre o meio ambiente, ressaltando devidamente as atividades práticas e experiências pessoais.

Considerando que a problemática ambiental não era discutida na formação inicial dos educadores e, portanto, estes não receberam informações e metodologias sobre Educação Ambiental, a Recomendação nº 18 indica:

- Que se adotem as medidas necessárias com o objetivo de permitir uma formação de Educação Ambiental a todo o pessoal docente em exercício;
- Que a aplicação e o desenvolvimento de tal formação, inclusive a formação prática em matéria de Educação Ambiental, se realizem em estreita cooperação com as organizações profissionais de pessoal docente, tanto no plano internacional como no nacional.

Percebe-se que adaptando as recomendações à nossa realidade, temos importantes subsídios para o desenvolvimento da Educação Ambiental. A inter-relação política, ética, econômica, cultural, tecnológica, entre outros, é ponto de partida para reflexão e discussão dos problemas atuais, locais e globais, tal como a compreensão da complexidade do pensar e da responsabilidade do agir ambiental.

Após Tbilisi, aconteceram outros importantes eventos, tais como:

Seminário sobre Educação Ambiental em Costa Rica(1979), que segundo Dias (2000, p.109) [...] *“foi um dos mais profícuos em termos de estabelecimento de linhas filosóficas para o seu desenvolvimento na América Latina”*. A Educação Ambiental nesse encontro foi caracterizada como instrumento holístico para ações nacionais sobre o meio ambiente.

A Lei nº 6.938/81 que estabeleceu a Política Nacional de Meio Ambiente, gerou muitos debates ao definir a Educação Ambiental a ser adotada nas escolas.Em seu décimo princípio estabelece que deverá ser desenvolvida *“A Educação Ambiental em todos os níveis de ensino, inclusive na educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do Meio Ambiente”*.

No parecer nº 819/85 do MEC foi apresentada a necessidade de inclusão de conteúdos ecológicos, no ensino de 1º e 2º graus, para possibilitar a consciência ecológica do futuro cidadão.

Também foi criado pela Secretaria Especial do Meio Ambiente (SEMA) em parceria com a Universidade Nacional de Brasília, o primeiro curso de especialização em Educação Ambiental em 1986, com objetivo de instrumentalizar para o trabalho de multiplicação na área.

Percebemos que começaram surgir desdobramentos dos eventos internacionais, por meio de políticas públicas, e pouco antes da reunião de Moscou, o Brasil aprovou o Parecer 226/87, que enfatiza a urgência da Educação Ambiental, com abordagem interdisciplinar.

Em agosto de 1987, em Moscou, aconteceu o Congresso Internacional sobre Educação e Formação Ambientais, no qual trezentos especialistas de cem países participaram da [...]“*discussão das dificuldades encontradas e dos progressos alcançados pelas nações, no campo da Educação Ambiental, e a determinação de necessidades e prioridades em relação ao seu desenvolvimento*” (DIAS, 2000, p.140). Desse encontro, surgiu o documento intitulado *International Strategy for Action in the field of Environmental Education and Training for the 1990*, Estratégia Internacional para Ação no Campo de Educação Ambiental e Treinamento para os anos 90, publicado pela UNESCO/UNEP/IEEP, em 1988.

Os participantes da reunião de Moscou concluíram que a crise ambiental só aumentou, porém corroboraram as recomendações de Tbilisi.

Não podemos deixar de citar o importante diagnóstico apresentado à ONU, mostrando a situação ambiental do mundo, liderado pela Primeira Ministra da Noruega Gro Harlem Brundtland, que juntamente com vinte e dois notáveis de diferentes países, viajou pelo mundo para avaliar os problemas ambientais e concluir o documento intitulado “Nosso Futuro Comum”.(Dias,2000,p.44).

Nesta Comissão, o Brasil teve participação,sendo representado pelo Prof.Dr Paulo Nogueira Neto e conforme aparece no relatório “*As mudanças que desejamos nas atitudes humanas dependem de uma campanha de educação, debates e participação pública*” (MEC, 1998, p.41).

Este importante documento definiu a realização para o ano de 1992, da Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento, que mencionaremos a seguir, realizada na cidade do Rio de Janeiro.

Em 1987, o Ministério da Educação e Cultura aprovou o Parecer 226/87, do Conselho Federal de Educação que considerava a necessidade da inclusão da Educação Ambiental nos conteúdos dos currículos escolares de 1º e 2º graus.

Em São Paulo foi publicada a edição piloto do livro “Educação Ambiental”, um guia para professores de 1º e 2º graus, elaborado em parceria com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e a CETESB.

No Brasil, em 1988, a Constituição Federal, no *Art n° 225*, estabeleceu um capítulo inteiramente dedicado ao meio ambiente, que a colocou entre as leis mais completas do mundo, no que se refere à área ambiental e a Educação Ambiental, onde cria a obrigatoriedade da “*promoção da Educação Ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública*”, como uma das responsabilidades do Poder Público.

Na Argentina, em Buenos Aires em maio de 1988, a UNESCO/PNUMA, realizou em Buenos Aires, o “*Seminário-Taller Latino Americano de Educación Ambiental*”, no qual destacou o reconhecimento do papel da mulher no contexto social, até então não considerado nos países em desenvolvimento.

No Brasil em 1991, aconteceu o Encontro Nacional de Políticas e Metodologias para a Educação Ambiental, promovida pelo MEC, no qual os participantes fizeram várias sugestões, dentre elas :

- a capacitação de recursos humanos;
- a elaboração de material didático;e
- o estabelecimento de normas de trabalho na comunidade e na escola.

A partir de então,nos anos de 1991 e 1992, o MEC (Assessoria GT - Educação Ambiental) realizou vários encontros, em todas as regiões do país e por meio da Portaria n° 678/91, determinou que a educação escolar deveria contemplar a Educação Ambiental permeando o currículo nos diversos níveis de ensino.

Também criou-se um Grupo de Trabalho para a Educação Ambiental preparatório para a Rio- 92, coordenado pelo MEC.

E em 1992 no Rio de Janeiro, vinte anos após a Conferência de Estocolmo a ONU promoveu o encontro para elaboração de um plano de ação para o século XXI, a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, que ficou conhecida como Conferência do Rio ou Rio 92, que entre outros, reiterou as recomendações de Tbilisi por meio do Grupo de Trabalho das Organizações Não Governamentais que, reunido no Fórum Internacional das ONG's, na jornada de Educação Ambiental, elaborou o Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global,

Como resultado da Rio 92, através dos diferentes fóruns e grupos de trabalhos, representados por 170 países, tal como a participação da sociedade civil, foram elaborados vários documentos:

1. Convenção do Clima ou das Mudanças Climáticas (que resulta em 1997, a assinatura do Protocolo de Kyoto);
2. Convenção da Biodiversidade (ecossistemas e a importância das espécies);
3. Declaração de Princípios da Floresta (não são compromissos e sim princípios sobre importância das florestas em preservar o clima);
4. Agenda 21 (poderoso instrumento de gestão).
5. Carta da Terra (declaração assinada por todos os países para defender o meio ambiente, promover o desenvolvimento sustentável).

Cascino (2000, p.45) chama a atenção para o feito do Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis, [...] *“representou certo avanço para a leitura da Educação Ambiental, na medida em que relacionou os processos de aprendizagem permanentes à busca de uma sustentabilidade global equitativa”*.

Acreditamos que a Rio 92, foi um importante acontecimento da área ambiental, onde grande número de países assumiram o compromisso de dar sustentabilidade ao planeta com justiça social, como também relacionaram as questões ambientais com as questões econômicas, resultando a Agenda 21, que no Capítulo 4, Seção IV, corroborou as recomendações de Tblisi.

Segundo Dias (2000, p.172), *“A Rio-92 também endossou as recomendações da Conferência sobre Educação para todos, realizada na Tailândia (1990), que inclui o tratamento da questão ambiental como analfabetismo ambiental”*.

No Brasil, a elaboração da Agenda 21 Nacional teve início em 1994, por meio de Comissão Interministerial mas que se reuniu somente uma vez, nada criando. Somente três anos depois, em 1997, criou-se nova comissão, coordenada pelo Ministério do Meio Ambiente, que elaborou documento preliminar levado para discussão em vários estados, resultando (com as sugestões recebidas) a Agenda 21 Brasileira, apresentada na Rio+10, em Johannesburg, África do Sul.

É importante ressaltar que a primeira Agenda 21 elaborada no Brasil foi a do município de São Paulo, denominada Agenda 21 Local.

No ano de 1994, foi aprovado o Programa Nacional de Educação Ambiental, (PRONEA) cumprindo os compromissos assumidos: Constituição Brasileira e Acordos Internacionais, elaborado em parceria com Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal e o Ministério da Educação e do Desporto - MEC, com a colaboração do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT e o Ministério da Cultura - MINC.

O Programa Nacional de Educação Ambiental (PRONEA) foi desenvolvido em duas frentes: a educação não formal ficou a cargo do IBAMA (do setor de educação ambiental) e a educação formal ficou a cargo do MEC (coordenação de Educação Ambiental) e constituído por sete linhas de ação:

- Educação Ambiental através do ensino formal;
- Educação no processo de gestão ambiental;
- Realização de campanhas específicas de Educação Ambiental para usuários de recursos naturais;
- Cooperação com os que atuam nos meios de comunicação e com os comunicadores sociais;
- Articulação e integração das comunidades em favor da Educação Ambiental;
- Articulação intra e interinstitucional;
- Criação de uma rede de centros especializados em Educação Ambiental, integrando universidades, escolas profissionalizantes, centros de documentação, em todos os Estados da Federação.

Ainda em 1996, a Educação Ambiental ganhou novos reforços como a Lei nº 9276/96. No Plano Plurianual do governo 1996/1999, por meio da Portaria nº 153/96, o MEC e MMA assinaram um Protocolo de Intenções para cooperação técnica e institucional em Educação Ambiental.

Iniciaram também, uma discussão para inserção da Educação Ambiental em outros níveis de ensino, na perspectiva da nova Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9394/96), que mudou a concepção curricular no ensino formal.

Em 1997, o MEC lançou os Parâmetros Curriculares Nacionais de 1ª à 4ª séries e de 5ª à 8ª séries e incluiu o Meio Ambiente como tema transversal, documento não obrigatório para as escolas brasileiras.

Em Brasília, ocorreu no mesmo ano, a I Conferência Nacional de Educação Ambiental (CNEA), onde foi elaborada e aprovada a Declaração de Brasília para a Educação Ambiental, documento que faz um diagnóstico da Educação Ambiental no Brasil, mostrou as dificuldades encontradas para desenvolvimento do trabalho e reafirmou as recomendações de Tbilisi.

A Conferência Internacional sobre Meio Ambiente e Sociedade: Educação e Conscientização Pública para a Sustentabilidade promovida pela UNESCO, ainda em dezembro de 1997 na Grécia, em Thessaloniki, resultou o documento intitulado Declaração de Tessalônica, do qual citamos apenas alguns itens, não diminuindo a importância das demais. Vale ressaltar que este documento poderá ser encontrado na publicação do IBAMA-UNESCO, "Educação para um futuro sustentável".

1. Dar ênfase aos programas de capacitação de professores e apoio a pesquisas em metodologias de ensino interdisciplinar;
2. As escolas devem ajustar seus currículos para um futuro sustentável;
3. Daqui a dez anos, em 2007, seja realizada uma Conferência Internacional para avaliar a implementação e o progresso do processo educativo;
4. Seja estabelecido o Prêmio Internacional Thessaloniki, com o apoio da UNESCO, a ser oferecido a cada dois anos, a exemplo de projetos educacionais para o ambiente e a sustentabilidade.

A conquista de termos hoje uma Política Nacional de Educação Ambiental, Lei nº 9.795/99, promulgada em 27 de abril de 1999, deu-se pelo esforço de muitos ambientalistas e simpatizantes da questão, que não mediram esforços e lutaram no Congresso para essa realização, apesar de ter sido vetado o artigo que previa 20% do valor das multas, oriundas da degradação ambiental, destinadas ao Fundo Nacional do Meio Ambiente, para a Educação Ambiental.

A Política Nacional de Educação Ambiental define a Educação Ambiental, através de princípios, objetivos e finalidades, além das atribuições que cabem às organizações não governamentais e governamentais; destaca também a incorporação da dimensão ambiental na formação, especialização e atualização dos educadores em todos os níveis de ensino e dos profissionais de todas as áreas de atuação.

Os oito princípios básicos da Educação Ambiental, no Artigo 4º, observam a questão da ética e do respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural lançando as bases para uma educação voltada à cidadania plena.

Ressaltamos a importância do destaque à diversidade cultural, visto que nosso país é composto de várias nacionalidades e sua extensão territorial diferencia cada vez mais os costumes locais. Devemos respeitar e valorizar a cultura tradicional no desenvolvimento de qualquer trabalho seja ele ambiental ou não.

No Artigo 5º são fixados sete objetivos da Educação Ambiental, com a proposta de política voltada à cidadania e à construção de uma sociedade justa, democrática e ambientalmente sustentável.

O Artigo 8º define as atividades e as linhas de atuação afeitas aos processos de Educação Ambiental e encontramos a capacitação de recursos humanos como principal estratégia para a consolidação dos objetivos e premissas da lei, como a formação dos professores, de forma complementar em relação à Educação Ambiental no Artigo 11º.

São estabelecidos, no Artigo 17º, importantes critérios para alocação de recursos públicos em planos e programas de Educação Ambiental.

Apesar da Política Nacional de Educação Ambiental mostrar-se conservadora em alguns aspectos há pontos positivos como: Educação Ambiental enquanto prática educativa integrada, contínua e permanente, não podendo constituir-se como disciplina e a necessidade de adequar os currículos e propiciar a formação dos educadores.

Enfim, a existência da Lei representa um forte instrumento para que a Educação Ambiental seja cumprida em nosso país, porque ela também corrobora as recomendações da Conferência de Tbilisi.

Vale lembrar, que o único país a elaborar uma política exclusiva de Educação Ambiental na América Latina, foi o Brasil, homologada, como já citamos, em 1999, porém regulamentada somente em junho de 2002, por meio do Decreto 4.281, de 25 de junho de 2002.

Enfim, após este breve relato histórico sobre a Educação Ambiental constatamos progressos na aplicabilidade no Brasil, porém diante dos interesses econômicos que continuam fazendo suas “imposições”, levando o país a um desenvolvimento insustentável, necessitamos de maior esforço, por parte dos governos estaduais e municipais, como também do governo federal na importância da mesma em todos os níveis de ensino, como também em projetos de Educação Ambiental não formal com comunidades e educação informal, através da mídia.

Somente por meio da efetiva contribuição da Educação Ambiental conseguiremos levar à sociedade a “*promoção das profundas mudanças que precisamos experimentar. Essa é uma tarefa de todos*” (DIAS, 2000, p.200).

**Obs - Este texto fez parte da Dissertação de Mestrado da Professora Rose Gottardo em 2003.**